



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1350/2023

Solicita a reestruturação da Lei Ordinária nº 2222/2016 que demanda sobre o plano de carreira da guarda Municipal de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, que seja realizado estudo e devido encaminhamento de projeto de lei para reestruturação do plano de carreira da guarda Municipal de Toledo.

Considerando que a guarda municipal avançou ao longo de sua criação (13 de maio de 1994), e, posteriormente, com a criação do programa "Toledo é + Seguro!", é de suma importância valorizarmos nossos agentes de segurança pública.

Considerando a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, o Governo Federal criou o Estatuto Geral das Guardas Municipais em seu Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal em seu Art. 15. § 3º Deverá ser garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Conforme § 3º do Art. 15 da Lei federal 13.022/2014, é critério para investidura na Guarda Municipal o Plano de Carreira e segundo estudo realizado recentemente a evasão do efetivo principalmente para previdência chega aproximadamente 40% é necessário a realização de concurso urgente.

Considerando a inclusão das Guardas Municipais (integrante operacional) no SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) conforme Lei Federal 13.675 de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública.

Considerando que por maioria o STF, reconheceu a ADPF 995 e, no mérito, julgou procedente a presente ADPF, para, nos termos do artigo 144, § 8º, da CF, conceder interpretação conforme à Constituição ao artigo 4º da Lei 13.022/14 e ao artigo 9º da 13.675/18 declarando inconstitucional todas as interpretações judiciais que excluem as Guardas Municipais, devidamente criadas e instituídas, como



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

integrantes do Sistema de Segurança Pública. Consolidando o reconhecimento jurídico as ações das Guardas Municipais.

Considerando a lei ordinária nº 2222/16, observa-se à necessidade de revisão e reestruturação do Plano de Carreira da Guarda Municipal. Esta iniciativa é de extrema importância para garantir a eficácia das operações da guarda e para valorizar os profissionais que desempenham um papel crucial na segurança e bem-estar da nossa comunidade.

Considerando reestruturação do Plano de Carreira da Guarda Municipal permitirá que os profissionais se sintam valorizados e motivados em suas funções. Isso é fundamental para manter e atrair talentos qualificados. Um plano de carreira bem estruturado permite o desenvolvimento profissional contínuo, o que pode levar a um aumento na qualidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal, contribuindo para a segurança da cidade;

Considerando que o ambiente de segurança está em constante evolução, com novas ameaças e desafios emergindo regularmente. Um Plano de Carreira reestruturado pode permitir a adaptação mais ágil da Guarda Municipal a essas mudanças.

SALA DAS SESSÕES, 9 de outubro de 2023.

BERNARDINO REIS



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1350/2023 ANEXO I

Variação estimada do efetivo Guarda Municipal Toledo						
Ano	2010	2013	2016	2019	2023	2025
Efetivo	89	172	156	146	131	108
Atribuição %	40%	60%	70%	80%	100%	120%
Desvio Padrão	0	0	-16	-26	-41	-64

Fonte: SSMU/Toledo/PR

